



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.327, de 27 de Novembro de 2018
MILAGRES – CEARÁ

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 03/2021

**DISPÕE SOBRE A REPROGRAMAÇÃO DOS
SALDOS DOS RECURSOS ORDINÁRIOS DO
COFINANCIAMENTO FEDERAL DO EXERCÍCIO DE
2020 PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Milagres/CE, no uso de suas competências e atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 1.327, de 27 de novembro de 2018;

Considerando a Portaria Nº 113/MDS, de 10/12/2015, Art. 30 - Os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem;

Considerando que cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social de Milagres/CE, apreciar, analisar e deliberar sobre o Relatório da Reprogramação dos Saldos Ordinários do cofinanciamento do Governo Federal existentes em 31/12/2020 a serem reprogramados para o exercício de 2021;

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social apresentou o Relatório da Reprogramação dos Saldos Ordinários do cofinanciamento do Governo Federal com saldos existentes em 31/12/2020 a serem reprogramados para o exercício de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Relatório da Reprogramação dos Saldos dos Recursos Ordinários do Cofinanciamento do Governo Federal do Exercício de 2020 para o Exercício de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres - Ceará, 07 de janeiro de 2021.

Maria Anniele Leite Bezerra
Presidente do CMAS